RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o procedimento administrativo instaurado visando à contratação da empresa responsável pela realização do projeto itinerante "Museu Marinho na sua Cidade / Mundo Aquático", destinado ao desenvolvimento de atividade pedagógica, educativa, cultural e de educação ambiental junto aos alunos da rede municipal de ensino de Centenário/RS;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade administrativa, a definição do objeto e a adequação da solução pretendida às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Considerando que o projeto compreende a disponibilização de acervo relacionado ao ambiente marinho, montagem e desmontagem da exposição, realização de palestras educativas e visitação orientada, possibilitando abordagem interdisciplinar de conteúdos relacionados às áreas de Ciências, Biologia, Geografia e Educação Ambiental;

Considerando que a realização da atividade no próprio Município possibilitará aos estudantes acesso a experiência pedagógica diferenciada, contribuindo para o estímulo à curiosidade, ampliação do conhecimento científico e conscientização acerca da biodiversidade e da preservação ambiental;

Considerando que a empresa DEBORAH BECKEL 26157896000 – MEI, inscrita no CNPJ nº 48.035.728/0001-85, demonstrou experiência na realização do projeto itinerante "Mundo Aquático", apresentando documentação, portfólio e registros de atividades anteriormente desenvolvidas em instituições de ensino e Municípios;

Considerando que a escolha da contratada encontra-se devidamente motivada nos autos, especialmente em razão de sua vinculação direta ao projeto, da responsabilidade pela disponibilização do acervo e da metodologia de apresentação e visitação orientada;

Considerando a demonstração da inviabilidade de competição constante do processo administrativo, em razão das características específicas do projeto, do respectivo acervo, estrutura expositiva e metodologia de execução, observadas as justificativas técnicas e jurídicas juntadas aos autos;

Considerando que a contratação não se limita à realização de palestra genérica, mas abrange solução integrada composta por transporte do acervo, montagem, exposição,

palestras, acompanhamento dos estudantes, desmontagem e demais atividades inerentes à execução do projeto;

Considerando a proposta apresentada para execução das atividades durante 02 (dois) dias, nos turnos da manhã e da tarde, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), estando incluídos no preço os custos com transporte, hospedagem, montagem, alimentação e atendimento aos alunos;

Considerando a justificativa do preço e os documentos juntados aos autos destinados à demonstração de sua compatibilidade com as características e condições da contratação;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, vinculada à seguinte dotação:

07 – Recursos Próprios não compensado ensino
Projeto/Atividade 2092 – Feiras Pedagógicas
3.3.90.39.00.00.00 (384) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos apresentados pela contratada;

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento da contratação direta, condicionado ao atendimento das exigências e providências indicadas no respectivo parecer;

Considerando o atendimento dos requisitos necessários à instrução da contratação direta previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que, conforme motivação constante dos autos, a situação apresentada encontra fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição demonstrada para a contratação do projeto específico pretendido pela Administração;

RATIFICO:

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, referente ao Processo Administrativo nº 110/2026, autorizando a contratação direta da seguinte empresa:

DEBORAH BECKEL 26157896000 – MEI - CNPJ nº 48.035.728/0001-85 - Endereço: Rua Ademar Moura, nº 84, Fundos, Cachoeirinha/RS.

OBJETO - Contratação para realização do projeto itinerante “Museu Marinho na sua Cidade / Mundo Aquático”, compreendendo exposição educativa de acervo relacionado ao ambiente marinho, palestras e visitação orientada aos alunos da rede municipal de ensino de Centenário/RS, incluindo transporte, montagem e desmontagem do acervo e demais atividades necessárias à execução do projeto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 02 (dois) dias, nos turnos da manhã e da tarde, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em conjunto com a contratada.

VALOR - Valor global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Recursos Próprios não compensado ensino
Projeto/Atividade 2092 – Feiras Pedagógicas
3.3.90.39.00.00.00 (384) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, caput, combinado com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a formalização do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a realização das publicações legais e a adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Centenário, 01 de outubro de 2026

.

Genoir Marcos Florek
Prefeito Municipal